



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000874-73.2021.6.01.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Contratação da empresa ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA.

Decisão nº 185 / 2021 - PRESI/GAPRES

Trata-se de contratação da empresa ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXXOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA, para capacitação de 15 (quinze) servidores, no curso *online* aberto ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS IMPLANTAÇÃO PASSO A PASSO, com carga horária de 24 h/a, a ser realizado nos dias 18, 21 a 25/06/2021, na modalidade telepresencial (0423454).

2. A Seção de Programação Orçamentária - SPEO (0423950), informou que há rubricas orçamentárias capaz de suporta a despesa proposta.

3. O Diretor-Geral fez a análise da conveniência e da oportunidade da contratação (0424722), conforme delegação recebida por meio do art. 4º da Portaria Presidência nº 265/2019 PRESI/GAPRES, para AUTORIZAR a contratação pretendida.

4. A Assessoria da Presidência - ASPRES, entendeu por preenchidos todos os requisitos exigidos e corroborando com o Parecer ASLIC(0424531), opinou pela a realização da contratação e consequente inclusão da capacitação no Plano de Capacitação PAC-2021.

5. Constando-se a presença dos requisitos exigidos para hipótese de inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e, por concordar com a situação disposta no procedimento licitatório, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Desta forma, **RATIFICO** o ato do Diretor-Geral (0424722), o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a inclusão antecipada da capacitação colimada no Plano Anual de Capacitação PAC 2021, nos termos do art. 8º da Resolução TSE n. [22.572/2007](#).

6. Encaminhe-se à SEDES para prosseguimento na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 16/06/2021, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0426484** e o código CRC **AD112329**.